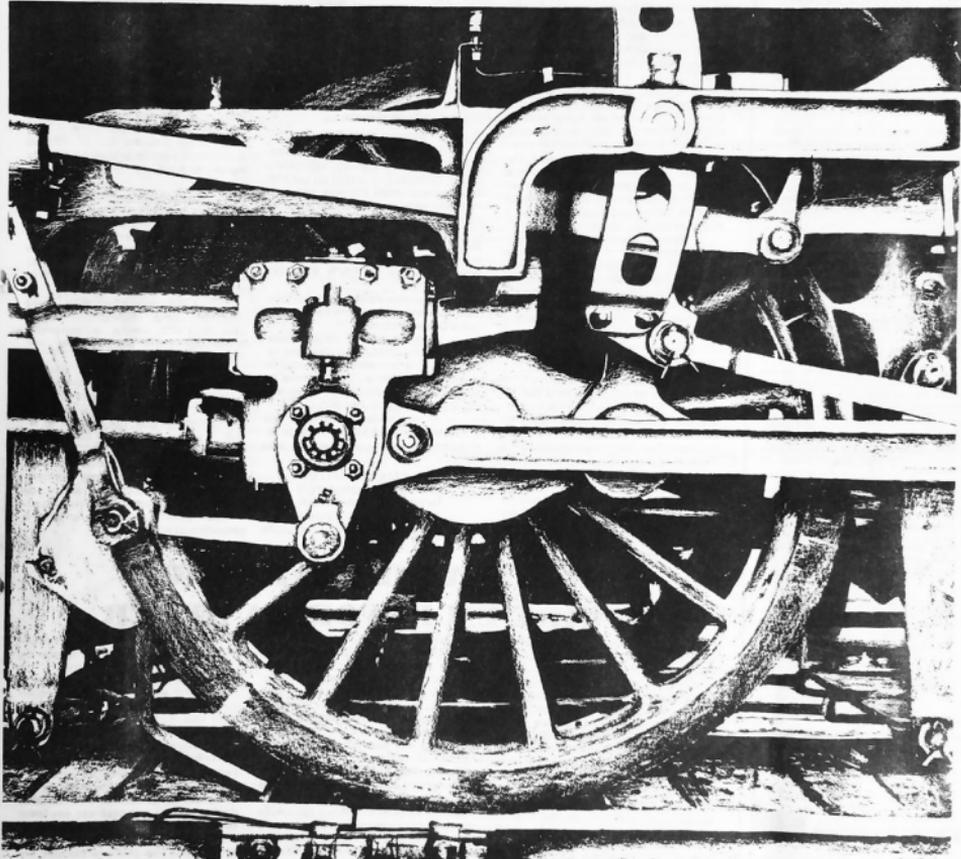


# EXPRESSO REFER

 Órgão de Divulgação da Fundação Rede Ferroviária de Segurança Social — REFER — Ano II N° 3 — março de 1982 .



---

• JUSTIÇA DECIDE EM FAVOR DA REFER • O LIRISMO DAS LOCOMOTIVAS A VAPOR •

---

• ELEIÇÃO NA REFER • MATERIAL ESCOLAR MAIS BARATO EM BARÃO DE MAUA •

---

• E, NOS CLASSIFICADOS, ALGUÉM PROCURA CADELA PARA CRUZAR COM PASTOR •

---

## VOCE SABIA?

... que são responsáveis pela administração e fiscalização da REFERO Conselho de Curadores, a Diretoria Executiva e o Conselho-Fiscal?

... que todos os membros desses órgãos são ferroviários?

... que todos aqueles que se inscreveram na REFER até os primeiros 90 (noventa) dias de vigência do Regulamento são considerados sócios fundadores?

... que os participantes assistidos por aposentadores que não recebem o abono de aposentadoria estão dispensados do pagamento de contribuição?

... que para efeito de cálculo de contribuição o 13º salário é considerado salário de participação isolado, no mês do seu pagamento?

... e que o 13º salário não integra a soma das parcelas da remuneração mensal para obter-se o salário-real de benefício?

... que a todos os seus ilustres assistidos e ou beneficiários é paga uma suplementação de Abono Anual (13º salário) correspondente a 1/12 (hum doce avós) do valor total recebido pelo mesmo no curso do mesmo ano?

... que a elevação dos limites de contribuição para a Previdência Social provoca alterações nos valores das contribuições para a REFER?

... que por esse motivo os valores das contribuições sofreram as oscilações percebidas entre os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1987?

... que aqueles que recebem suplementações de aposentadas também podem requerer empréstimos na REFER?

... que junto às taxas cobradas nos empréstimos, exceto no caso de empréstimo de saúde para tratamento do participante, existe uma parcela de quota de quitação por morte para no caso de falecimento do devedor os seus dependentes não arcarem com esse ônus, pois o empréstimo estará automaticamente quitado?

... que os representantes REFER são tão capacitados para quaisquer informações quanto aos benefícios concedidos pela mesma, não sendo aconselhável ou necessário recorrer-se a outros?

... que existem, ainda, algumas pessoas não credenciadas e sem o menor conhecimento sobre nossa Fundação que ficam orientando nossos contribuintes erroneamente?



## EXPEDIENTE

Editor Responsável Mário Peixoto Diretor da REFER - Diretor Superintendente Leon Gornstajn - Diretor de Segurança - Eng.º Jorge Loureiro Diretor Financeiro - Ad. Luiz Eduardo Pires de Carvalho e Albuquerque Diretor Administrativo - Esc. Carlos Reis Hermann Nass, Ana Paula Cochiaro Antonio Bassani, Rosana Queiroz Sonia de Alencastro, Circulante Paulo Roberto Marchini Duarte. Redação: Rua Senador Pompeu, 196 - 3º andar - Jd. Jansene, Comandante e impresso nas oficinas gráficas da Editora Itapui Av. Cidade de Lima, 30 - RJ. Tiragem: 90 mil exemplares.

## APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

### condições para concessão

— A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ é paga pelo INPS ao segurado que, estando ou não em gozo de Auxílio-Doença, seja considerado, total e definitivamente incapaz para qualquer trabalho e sem possibilidade de recuperação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, quando submetido a exame médico-pericial por aquele Instituto.

A carência exigida é a de 12 contribuições mensais, exceto nos casos de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrite anquilosante, nefropatia grave ou estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante) quando não é exigida carência mínima.

Apesar disso, o INPS não concede Aposentadoria por Invalidez a segurado que, comprovadamente, houver ingressado na previdência social já portador de moléstia ou lesão que venha, posteriormente, a ser invocada como causa da concessão do benefício.

#### COMO REQUERER

— Não há propriamente um requerimento de aposentadoria por invalidez. O participante requer normalmente o Auxílio-Doença e a conclusão médico-pericial do INPS no exame inicial é que vai caracterizar a espécie do benefício a ser concedido, isto é, podendo ser inicialmente um Auxílio-Doença ou já concedido como Aposentadoria por Invalidez, nos casos de doença incurável ou irreversível.

— Quando o participante já está em gozo de Auxílio-Doença pelo INPS não há necessidade de requerimento, porquanto a conversão de uma espécie em outra se processa automaticamente pelo INPS, à vista da conclusão médico-pericial feita através do exame de prorrogação do benefício.

— Nos casos de Aposentadoria por Invalidez precedida de auxílio-doença, a data de início da aposentadoria será no dia imediato ao da cessação do auxílio-doença.

#### RENDA MENSAL

A Renda Mensal da Aposentadoria por Invalidez corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social urbana, até o máximo de 30% (trinta por cento) no mês sendo, o valor máximo da Aposentadoria por Invalidez é de 100% (cem por cento).

Também valem as contribuições recolhidas em dobro pelos segurados desempregados.

A renda mensal da aposentadoria por invalidez não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) do salário mensal de adulto, vigente na localidade de trabalho do segurado na data do início do benefício.

O segurado aposentado por invalidez que retornar a atividade laboral cassada a sua aposentadoria pelo INPS.

#### SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA REFER

— Para ter direito a este benefício o participante deve estar quite

com suas contribuições e, de posse da carta concessoria do INPS, procurar um dos Representantes REFER e assinar o formulário Solicitação de Aposentadoria (SAP). Em caso de necessidade o Representante solicitará outros documentos.

#### CALCULO DA SUPLEMENTAÇÃO PELA REFER

— A suplementação da Aposentadoria por Invalidez consistirá numa renda mensal correspondente à diferença entre a média dos 12 últimos salários de participação e o valor da Aposentadoria por Invalidez paga pelo INPS.

Quando a Aposentadoria por Invalidez for concedida após 30 (trinta) anos de vinculação à Previdência Social, a suplementação REFER dessa aposentadoria será acrescida de um abono equivalente a 20% (vinte por cento) do salário-de-benefício calculado pelo INPS.

Esta suplementação será mantida pela REFER, mesmo que o INPS venha a converter a Aposentadoria por Invalidez em Aposentadoria por Velhice.

Nesta situação, fica o participante obrigado a comunicar a REFER a transformação feita pelo INPS.

— Note-se que, por imposição legal, a soma das rendas concedidas pela REFER e pelo INPS ao beneficiário da Aposentadoria não pode ultrapassar a média das 12 últimas remunerações do participante, sobre os quais incidiram as respectivas contribuições para a Fundação e para a previdência oficial.

## JUSTIÇA DO TRABALHO DECIDE EM FAVOR DA REFER

Algumas reclamações trabalhistas foram ajuizadas por participantes contra a REFER, visando tornar sem efeito a aplicação de determinados dispositivos de seu Estatuto e Regulamento Básico. Arguindo em sua defesa a incompetência da Justiça do Trabalho - Ratione Materiae, vem a Justiça do Trabalho, decidindo em favor da REFER, reconhecendo a incompetência Ratione Materiae da Justiça do Trabalho. Em sentença de 26.02.82, julgou a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte; Reclamatória intendida por 8 participantes tendo a respeitável Junta assim decidido: «A obrigação sub exame — Suplementação de

aposentadoria — não decorre da relação de emprego. Trata-se de obrigação previdenciária. Os autores se associaram a uma entidade de previdência privada (Lei nº 6.435/77) —

REFER, que tem personalidade jurídica própria tratando-se de Fundação, todos os direitos fixados previstos nos Estatutos, são decorrentes de obrigação administrativa que, mutatis mutandis gera direito previdencial. Assim, os benefícios previstos pelos Estatutos da REFER e objeto da ação constituem obrigação de natureza previdenciária, nada guardando com a relação do Trabalho. Logo, incompetente é a Justiça do Trabalho, para conhecer da pre-

sente ação, tanto sob o aspecto objetivo, vez que a fonte da obrigação de complementar aposentadoria é de natureza exclusivamente previdenciária, como sob o subjetivo, posto que não decorre tal obrigação de contrato dos Autores com sua ex-empresária, mas sim de contrato tecnicamente de adesão) com a REFER, competente para processar e julgar o pedido é, pois, a Justiça Comum.

Assim, acolho a Exceção de Incompetência da Justiça do Trabalho, declinando da competência em favor da Justiça Comum, condenando os autores, nas custas processuais sobre o valor da causa arbitrada em três milhões e cruzetiros.»

## ESCLARECIMENTOS SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA REFER

Um esclarecimento comum entre os participantes da REFER consiste em supor que esta complementar os benefícios do INPS para o valor da remuneração do emprego no mês do afastamento da atividade.

A REFER, no entanto, como determinado em seu Regulamento Básico, complementa os benefícios da Previdência Social para a média dos 12 últi-

mos salários-de-participação do associado.

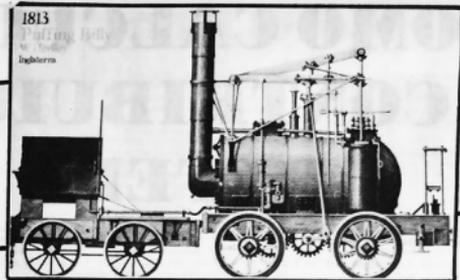
É salário-de-participação vem a ser aquele o qual incidiram as contribuições mensais do participante para a REFER, que nem sempre coincide com remuneração global na Empresa.

A limitação dos ganhos do assistido à média das 12 últimas remunerações na Empresa não é dispositivo contido apenas no regulamento da REFER. Ela é, ainda disso, limitação im-

posta pelo artigo 23, do Decreto nº 81.240, de 20/1/78, que regulamenta a Lei de Previdência Complementar no País.

Além da suplementação correspondente à média das 12 últimas remunerações, a REFER paga ainda a todos aqueles que se aposentam após 30 anos de vinculação com a Previdência Social, Ofício, um abono equivalente ao salário-de-benefício do INPS.

## O LIRISMO DAS LOCOMOTIVAS A VAPOR NA PINTURA DE FERNANDO ALMEIDA



Não é raro encontrar pintores que desenvolvem seus trabalhos em cima de apenas um tema, como por exemplo, paisagens campestres ou rostos femininos. No caso de Fernando Moreira de Almeida, ele resolveu fazer uma série de quadros de locomotivas a vapor.

Fernando trabalhou, como colaborador, durante muitos anos na Rede Ferroviária Federal. «No fundo, também sou um ferroviário. Comecei a trabalhar na Rede em 1969, na Assessoria de Relações Públicas, e fiz a programação visual da revista REFESA durante três anos. Quando ela acabou, me afastei, até que fui chamado para fazer o Rede Notícias, onde trabalhei até 1981.»

O contato que teve com o mundo ferroviário despertou em Fernando o interesse pela pintura locomotivas. «Fui despertado para o lirismo que a locomotiva a vapor traduz e, evidentemente, no infimo deveria haver algo que me chamasse atenção para o trem. Um dia tive a ideia de pintar uma locomotiva, para ver como ficava. Concluí após o teste, que poderia representar bem

suas formas e volumes. Me interessei e fui pesquisando em livros e folhetos. Ai me surgiu a ideia de pintar uma série de locomotivas a vapor, pois acho que transmite também um grande romantismo.»

Sempre ligado ao setor de criatividade, Fernando foi, inclusive, dono de uma agência de programação visual e de projetos gráficos, chamada ARCO. «Tanto no meu trabalho como particularmente, sempre gostei de pintar. O estilo que mais desenvolvi até hoje foi o abstracionismo geométrico, porém, na série de locomotivas, estou utilizando o hiper-realismo. Pinto com tinta plástica sobre madeira e sou eu mesmo que preparo o material para os trabalhos.»

Com seus quadros de temas ferroviários ele já ganhou alguns prêmios importantes. No Salão da Ferrovia, em 1977, foi premiado pela primeira vez. Já no ano seguinte, no II Salão, ele também foi premiado o seu quadro adquirido pela RFFSA, sendo colocado na sala do Chefe de Gabinete do Presidente, Sr. Waldor Sette. O quadro se chama *Advertência*. E no III Sa-

lão, realizado ano passado, seu quadro *A lanterna do último vagão* foi premiado e também adquirido pela RFFSA.

Fernando explica o que pretende com seus quadros: «O que eu boleei foi fazer uma história cronológica do trem. A ideia inicial foi vender os trabalhos, mas depois cheguei à conclusão de que a série deveria ser montada em conjunto e ser alvo de exposições. Houve o interesse também de se imprimir em alto padrão, para colecionadores e talvez a coisa vá por esse caminho. Nesse caso eu não precisaria vender, mas somente ceder os direitos de reprodução.»

Seu interesse por esse tipo de trabalho cresce à medida que ele percebe que talvez ninguém mais esteja desenvolvendo esse tema no Brasil. «Acho que sou o único que pinta locomotiva a vapor no Brasil. Estou contando com a ajuda de Benício Guimarães, que me fornece material e me ajuda na pesquisa. E acho que está valendo a pena, mesmo que para isso esteja fugindo de meu gênero abstrato para entrar no hiper-realismo.»



## KINKAS: na criação vale tudo

Entre os cartões de Natal da Unicef, que circulam por mais de 130 países de todo o mundo, figura o desenho de um brasileiro. O nome do desenho é «Mensageiras da Paz» e seu autor Joaquim Caetano Neto, o Kinkas. Ele é publicitário e artista gráfico e trabalha atualmente, no Departamento de Programação visual da RFFSA no Rio de Janeiro, além de desenvolver outras atividades fora do expediente ferroviário. Kinkas já participou de diversas campanhas promocionais e recebeu alguns prêmios de destaque em sua carreira: entre eles pode-se citar o 1º lugar no Festival do Filme Aeroespacial e o 2º lugar da II Feira de Arte e Comunicação da Faculdade de Comunicação Hélio Alonso. Ele já participou, também, em Salões, como o Nacional de Belas Artes e o Carioca de Arte. No momento, Kinkas está estruturando uma exposição sobre fotos e desenhos eco-

lógicos, onde apresentará árvores estilizadas», problemas do ambiente urbano e uma série que mistura desenhos e fotografia. Essa exposição deverá ser na Funarte ou no Museu de Arte Moderna do Rio.

Formado em Comunicação Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Kinkas tem 28 anos e nasceu no Espírito Santo. Faz trabalhos para agências de publicidade, capas de livros e revistas, além de cartuns para jornais. Faz também logotipos e desenhos animados, resumindo, o que estiver relacionado com a área de criação, é com ele mesmo. E é o próprio Kinkas que explica: «Não é mais possível a especialização em cima de apenas uma coisa, pois o mercado de trabalho não está fácil. Dentro de meu estilo próprio vou desenvolvendo uma série de atividades, conforme elas aparecem. E serviço é que não falta.»



Momento em que os Representantes das Cias. São Paulo e Nacional de Seguros, na presença da Diretora da REFER, faziam entrega dos cheques de Cr\$ 3.000.000,00 e Cr\$ 1.200.000,00, respectivamente, às Sras. Josephina Molinaro Mendes e Alcione Faria dos Santos, residentes em Belo Horizonte e Além Paraíba, beneficiárias dos participantes-segurados Jefferson David Nogueira Mendes e Adilson Teixeira da Silva, que com apenas Cr\$ 2.800,00 e Cr\$ 912,00 de desconto fizeram jus à indenização acima discriminadas.

VOÇÊ QUE AINDA NÃO ADIERU AO SEGURO APROVEITE ESTE MÊS PARA FAZÊ-LO, PROCURANDO UM REPRESENTANTE REFER.



**NACIONAL**  
COMPANHIA DE SEGUROS

«São Paulo» Companhia Nacional de Seguros



# COMO CALCULAR A CONTRIBUIÇÃO REFER

1 - A contribuição mensal é calculada a partir da seguinte expressão geral:

$$Cm = S \times T + (S \cdot L/2) \times 0,02 + (S - L) \times 0,07$$

onde:

Cm = contribuição mensal expressa em Cr\$  
S = remuneração do mês (salário, cargo em comissão, quinquênios etc., e todas as demais legendas de pagamento sujeitas a desconto para a previdência social oficial).  
T = percentual a ser obtido na tabela de taxas de contribuição, em função da idade do participante na data de sua inscrição na REFER.

L = maior salário de contribuição para o IAPAS, atualizável: Cr\$ 230.560,00 (março/02).

2 - Como se vê, o coeficiente 0,02 refere-se a percentual que incidirá sobre a diferença entre a remuneração mensal e a metade do maior salário de contribuição para a previdência social, e o coeficiente 0,07 sobre a diferença entre a remuneração mensal e o excedente do maior valor de contribuição.

3 - Quando a remuneração mensal, tal como definida acima, for inferior à metade do maior salário de contribuição para o IAPAS, o segundo e o terceiro membros do segundo termo da expressão geral deverão ser desprezados.

## 1º Exemplo:

seja um empregado com a remuneração mensal de Cr\$ 84.230,00 com 27 anos de idade na época de sua inscrição na REFER.

Consultando a tabela de taxas verificamos que para essa idade o percentual é de 2,3%. Como a remuneração mensal é inferior à metade do maior salário de contribuição para o IAPAS, ou seja menor que Cr\$ 119.280,00 em termos atuais, usaremos a expressão simplificada.

$$Cm = S \times T \quad \text{Substituindo os valores,}$$

$$Cm = 84.230,00 \times 2,3\% \text{ ou}$$

$$Cm = 84.230,00 \times 0,023 \text{ multiplicando}$$

$$Cm = \text{Cr\$ } 1.937,29$$

que será o valor da contribuição do empregado no mês.

4 - Quando a remuneração do mês for inferior ao maior salário de contribuição para o IAPAS, porém superior a metade deste (Cr\$ 119.280,00 atuais), despreza-se apenas o terceiro membro do segundo termo da expressão geral.

## 2º Exemplo:

seja um empregado com a remuneração mensal de Cr\$ 145.860,00 com 35 anos de idade na data de sua inscrição.

Consultando a tabela de taxas verificamos que o percentual é de 2,567%. A expressão geral fica simplificada para

$$Cm = S \times T + (S \cdot L/2) \times 0,02$$

$$Cm = 145.860 \times 0,02567 + (145.860 - 238.560/2) \times 0,02$$

$$Cm = 145.860 \times 0,02567 + (145.860 - 119.280) \times 0,02$$

$$Cm = 3.744,22 + 531,60$$

$$Cm = \text{Cr\$ } 4.275,82$$

5 - Quando a remuneração mensal for superior ao maior salário de contribuição para o IAPAS, empregado se toda a expressão geral.

## 3º Exemplo:

seja um empregado com a remuneração mensal de Cr\$ 352.470,00 com 52 anos de idade na data de sua inscrição.

Consultando a tabela de taxas verificaremos que o percentual é de 3,0%.

$$Cm = S \cdot T + (S \cdot L/2) \cdot 0,02 + (S - L) \cdot 0,07$$

Substituindo os valores

$$Cm = 352.470 \cdot 0,03 + (352.470 - 238.560/2) \cdot 0,02 +$$

$$(352.470 - 0,03 + (352.470 - 119.280) \cdot 0,02 +$$

$$(352.470 - 238.560) \cdot 0,07$$

$$Cm = 10.574,10 + 4.663,80 + 7.973,70$$

$$Cm = \text{Cr\$ } 23.211,60$$

6 - Os participantes da REFER sujeitos ao pagamento de joia, além da contribuição mensal, calculada na forma dos exemplos mencionados, recolherão também uma importância resultante da aplicação de seu respectivo Fator Joia à contribuição.

Exemplo se o participante do exemplo 2 estiver sujeito ao pagamento de joia e o respectivo fator for 0,32 teremos:

$$Cm \text{ Joia } Cr\$ 4.275,82$$

$$Cm \text{ Joia } Cr\$ 1.368,26$$

$$\text{Total } Cr\$ 5.644,08$$

$$(4.275,82 \times 0,32)$$

## TABELA

IDADE DO CONTRIBUINTE NA DATA DE INSCRIÇÃO	SOBRE O SALÁRIO DE PARTI CIPACAO	SOBRE O EXCESSO DO SALÁRIO DE PARTICIPACAO	
		EM RELAÇÃO A METADE DO MAIOR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O IAPAS	EM RELAÇÃO AO MAIOR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O IAPAS
	%	%	%
Até 18	2,000	2,0	7,0
19	2,033	2,0	7,0
20	2,067	2,0	7,0
21	2,100	2,0	7,0
22	2,133	2,0	7,0
23	2,167	2,0	7,0
24	2,200	2,0	7,0
25	2,233	2,0	7,0
26	2,267	2,0	7,0
27	2,300	2,0	7,0
28	2,333	2,0	7,0
29	2,367	2,0	7,0
30	2,400	2,0	7,0
31	2,433	2,0	7,0
32	2,467	2,0	7,0
33	2,500	2,0	7,0
34	2,533	2,0	7,0
35	2,567	2,0	7,0
36	2,600	2,0	7,0
37	2,633	2,0	7,0
38	2,667	2,0	7,0
39	2,700	2,0	7,0
40	2,733	2,0	7,0
41	2,767	2,0	7,0
42	2,800	2,0	7,0
43	2,833	2,0	7,0
44	2,867	2,0	7,0
45	2,900	2,0	7,0
46	2,933	2,0	7,0
47	2,967	2,0	7,0
48 e mais	3,000	2,0	7,0

## SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

O participante Pedro Simões Leal, de Natal RN, escreve nos fazendo sugestões e reclamações de empréstimos, que alega não feitos com atraso, provocando intranquilidade no relacionamento entre os associados e o representante da REFER na cidade localidade.

Agradecendo a colaboração bem como as referências feitas a Fundação esclarecemos que a demora havida tem como motivo, em grande parte, o fato da documentação necessária não ser apresentada no ato da solicitação e sim somente dias depois, retardando, assim, a remessa dos pedidos à Administração Central da REFER.

Os pedidos de renovação de empréstimos feitos em fevereiro e que só chegaram à sede no dia 11 de março foram já todos processados e as respectivas autorizações para pagamento entregues ao Banco ficando à disposição dos interessados.

No tocante aos empréstimos simples da mesma época a serem pagos através de folha de pagamento, isto se verificará somente na folha de abril, em virtude da RFFSA encerrar o mês com antecedência para não atrasar o pagamento em geral.

Esclarecemos ainda que as necessidades do pessoal do Nordeste têm sido sempre atendidas com o máximo interesse da REFER, a exemplo, aliás, do resto com que são atendidos todos os nossos participantes sem quaisquer restrições.

Ficamos certos da informação sobre as reclamações em Natal, adiantando que estão sendo tomadas as medidas necessárias a respeito.

## Nossos Representantes

Ibia MG  
Préd. da Est. RFFSA  
Márcio José Ferreira

Araruama DF  
Préd. da Antiga Est. RFFSA  
Márcus Sérgio Marques

Brasília DF  
Préd. da Nova Est. RFFSA  
Antônio de Melo Filho

Goiania GO  
Anexo Préd. do DAF, da RFFSA Pça. Trabalhador  
Antônio de Melo Filho

Pires do Rio GO  
Préd. da Est. RFFSA  
Eliel Rodrigues da Cunha

Rio de Janeiro RJ  
Pça. Cristiano Ottoni, s/nº Sub. Solo GARE  
Lr. 14  
Paulo Sebastião de Carvalho

C. Lafayette MG  
Préd. da Est. RFFSA  
Rubens P. Leijoto

Juiz de Fora MG  
Pça. Dr. João Penido, 5 Est. RFFSA  
João Durante

Santos Dumont MG  
Préd. da Est. RFFSA  
Euro B. de Carvalho

Três Rios RJ  
R. B. de Andrade, 201 Préd. do IRT-3-1  
da RFFSA  
Sebastião de S. Ribeiro

Porto Novo MG  
R. Sobral Pinto, s/nº Préd. do Posto Médico  
José Alexandre

Cataguases MG  
R. Dr. Nóberto Ferreira, s/nº Préd. RGV 4  
RFFSA  
Aristides A. Resende

O desconto sobre o 13º Salário ou abono anual, está previsto, não só no art. 112, § 2º do Regulamento Básico da REFER, mas, principalmente, no § 1º do art. 63 do Regulamento do Custeio da Previdência Social (Decreto nº 83.081, de 24 de janeiro de 1979).

## LITERATURA

Era madrugada, tão cedo que o sol ainda não tinha se acordado. No céu persistiam algumas estrelas assistidas por uma neblina de lua, estreita, delgada, em estado minguante. Xisto Mello, um gaúcho camponês, naquele dia ia viajar. Havia acertado trabalho numa estância em Aceguá, bem na divisa com a República Oriental do Uruguai. Já tinha tomado quase uma chaleira de mate. Vestido a camisa quadriculada de flanela — que estava passada e dobradinha sobre a cadeira-de-colono; posto à bombacha e às botas de cano curto, estilo gaúcho-de-fole.

De tanto em tanto, furtivamente olhava para Ismênia, sua mulher, que dormia tranqüila, aconchegada em meio às cobertas feitas de lã crua — artesanato que ela desempenhava com rara habilidade. Xisto espiava sua mulher de rosto bonito, de feições delicadas, de boca sensual, de lábios carnudos e vermelhos assemelhados a morango maduro. A formosa mulher do gaúcho, em dado instante, virou-se no leito e foi possível, depois que afastou parte das cobertas, ver pelo decote da camisola, um pedaço de seio moreno, esculpturalmente bem feito.

Xisto sentia gana de retornar para a cama e colocar-se embaixo das quentes tépidas cobertas... No entanto, ali ficava parado, uma mão segurava o pesado poncho, a outra o chapéu de feltro e aba larga. Com o coração aos pulos sorria para Ismênia e sussurrava: "apena que tenho mesmo que ir. Vou sentir muita saudade dela. Mas, o que a gente vai fazer? Trabalho é trabalho. Agora vou indo, tenho muita estrada para trotar."

Deixou o quarto. Na cozinha pegou do guarda-louca uma garrafa de cachaca, tirou da panela uma volta de lingüça caseira, frita na véspera; atarrachou a rolha da garrafa com força e colocou tudo numa maleta de pano branco.

Na rua caminhava em direção de seu cavalo que já havia enfiado. Passou perto dum galo que cantava todo empurrado, parecendo com aquele gesto querer espantar todo o frio que sentia.

# UM GAÚCHO CHAMADO XISTO MELLO

Conto de Moacyr Muniz (\*)



Alguns tempo depois zaino marchador de Xisto percorria um caminho deserto — fralda dos cerros localizados na periferia da cidade. Partes daquele campo estavam cobertas por uma fina camada de gelo. Com o minúsculo soprando a geada, aquela estrada ficava espantosamente fria.

Trovão, nome que Xisto tinha batizado seu cavalo, começou galgar um trecho íngreme. Quando a escaldada andava pela metade, o solitário

viajante passava a observar o dia surgir um tanto tímido. Uma ponta de sol aparecia e aos poucos o panorama ficava lindo.

Naquela bucólica paisagem o gaúcho ouviu o vento uivar de encontro aos paredões dos cerros. Pouco depois atingiu o topo da elevação e ali fazia uma breve parada para que seu cavalo recobrasse fôlego. Aproveitou ocasião para olhar sua cidadezinha, à distância e do alto, ficava ainda melhor. Uma que outra chaminé começava dar sinal de fogo. Foi

então que inesperadamente a pernil-de-frango dum touceirozeunido passou perto, assistendo não só Xisto como Trovão.

O vento ali em cima ficava ainda mais insinuante, andava tão frio que os lábios e orelhas de Xisto começavam arder. Naquele momento seu pensamento voltava para Ismênia: "ela é que é feliz, dormindo na nossa cama tão quentinha..."

Cuspiu para o lado e fincou as esporas, o zaino arrancou célere levando Xisto Mello pelo vasto altiplano fronteiriço, incrivelmente gelado.

Duas horas depois já não havia mais sol. O dia que começou tão bonito se transformou, o céu andava cheio de nuvens gordas e escuras que passavam rápidas. O capim alto ao lado da estrada derretava com o vento. Em meio a tudo aquilo Trovão galopava com arreios frouxos, assustado, e ia só...

Pelas cercanias um par de homens de boina e lingüajar castelhano discutiam. Um então falou:

— Para quê vamos pelear si ahi hai tan poca plata...

O outro pegou a maleta de pano branco e colocou junto ao seu ombro. Ri de contente quando disse que naquela maleta pelo menos havia um bom pedaço de lingüça frita e uma garrafa de canha quase cheia, e que para ele já era suficiente. O mais gordo, de bigode grande, cara lustrosa e antipática estava agachado na beira dum plantação de soja limpa no capim uma faca. Sim, isto mesmo, uma faca, por sinal muito bonita aquela faca, tinha até cabo de madreperla, pelo jeito muhi buena de fio e feita dum ao bem temperado.

Os homens montaram. Olharam ao mesmo tempo para trás e desapareceram a galope na primeira curva da estrada.

(\*) Lotado no Dept\* de Comunicação Social da Superintendência Regional Porto Alegre — SR6. E escritor. Colabora nos suplementos literários dos jornais Correo do Povo e Folha da Tarde da capital gaúcha.

## CLASSIFICADOS

Vendo ou troco casa Guarapari, Praia do Morro, Av. Central n° 237, 3 qts, sl. cp-coz, bn, + 4 com, quintal, garagem, jardim gradeado, de lage, gradeado em todas as janelas, 4a avenida depois da praia, 4 anos de construção, c/telefone: 261-1074, tratar c/Edméa, fone: 444-8426 em Belo Horizonte, ou Cotta, fone: 222-1106 em Vitória. Cr\$ 2.500.000 a vista.

Vendo Corcel II-L 79 última série, champagne metálico, relógio quartzê painel, bancos reclináveis, pneus radiais, nova toda prova, Cr\$ 650.000. Tratar com Maria Helena, telefones: 233-1390, 233-3948, PABX 539, Rio.

Vendo Brasília 1979, estado de novo, inteirinha, vermelha, Cr\$..... 430.000. Tratar com Maria Helena pelos telefones: 233-1390, PABX 539, PAX 113, Rio.

Vendo máquina de escrever Remington 25, portátil, com 1 ano de uso, cor bege, em ótimo estado de conservação. Cr\$ 10.000, 00. Tratar com Rosana, telefone 233-3948, ou PABX 544, Rio.

Preciso, para cruzamento, com um pastor belga preto negro, de 3 anos, uma cadela de mesma raça. Falar com Agmar no PABX 698, ou 233-3948, Rio.

Vendo um par de patins semi-novo, rodas de poliuretano, Cr 4.000,00. Falar com João pelo PABX 544, ou 233-3948, Rio.

Vendo camisetas pintadas à mão, com desenho do Snoopy. Vários tamanhos e modelos. Preço a partir de Cr\$ 750,00. Falar com Sonia, no Dept\* de Comunicação ou pelo telefone 291-8521, Ramal 544, Rio de Janeiro.

Vendo calcinhas e biquínis de crochê. Cr\$ 850,00. Procurar João Theodoro, no Dept\* de Comunicação ou pelo ramal 544, Rio de Janeiro.

Compro um amplificador para fotografia em preto e branco. Hermann, pelo telefone 233-3948. Rio de Janeiro.

Vendo uma moto Yamaha TT-125, ano 81, vermelha, estado de novo, ótimo desempenho, apenas Cr\$ 170 mil. Falar com Victor tel. 227-7065.

Moto Honda 90, modelo 1970, em ótimo estado de conservação. Vendo à vista por Cr\$ 80.000. Mário, pelo telefone 233-3948, Rio de Janeiro.

Compro área mínima de 5 e máximo de 10 alqueires, em Pati ou Miguel Pereira, de preferência com água própria. Telefone 233-3948, falar com Pedrosa, Rio de Janeiro.

Para anunciar nesta seção, gratuitamente, basta enviar o texto para Rua Senador Pompeu, 196 - 3° andar, Rio de Janeiro



## PETROBRÁS SÓ FICA COM Cr\$ 2,43 DOS Cr\$ 104,00 DA GASOLINA

Dos Cr\$ 104,00 que o consumidor paga pelo litro de gasolina apenas Cr\$ 2,43 ficam com a Petrobrás. Com esta parcela, que corresponde ao custo do refino, a Companhia cobre os gastos com pessoal, a depreciação dos equipamentos e retira sua remuneração. Dentre as muitas parcelas que compõem o preço da gasolina, as de maior peso destinam-se a pagar a matéria-prima, as diferenças da taxa de câmbio e a subsidiar outros derivados.

Segundo a última estrutura de preços elaborada pelo Conselho Nacional do Petróleo, Cr\$ 28,82 do preço final do litro de gasolina são dirigidos ao pagamento dos gastos com o petróleo. Para permitir que outros produtos — como o GLP, a nafta para gás de rua, óleo combustível e asfalto — custem mais barato, o consumidor de gasolina paga mais Cr\$ 17,52 sob a forma de subsídios. Somando-se todas essas parcelas, inclusive a parte da Petrobrás, chega-se ao preço de realização: Cr\$ 48,77.



A este valor, são adicionados o Imposto Único e seu adicional, de Cr\$ 7,60, que tem múltiplas destinações: Ministério da Aeronáutica, Eletrobrás, Nuclebrás, Departamento Nacional da Produção Mineral, Fundo Nacional de Desenvolvimento, DNER, Sistema Aeroviário Nacional, Estados e Municípios. Compõem também o preço da gasolina as chamadas alíneas, que somam Cr\$ 32,15. Estas parcelas são canalizadas para cobrir a diferença da taxa cambial, as despesas administrativas do CNP,

para manter o preço uniforme em todo o País e para formar o Fundo de Mobilização Energética.

Incidem ainda valores para a Previdência (Cr\$ 2,09) e o PIS/PASEP (Cr\$ 0,56). A participação das companhias distribuidoras foi fixada em Cr\$ 2,45 e a parcela que estas recolhem ao CNP em Cr\$ 2,50, enquanto a margem de revenda corresponde a Cr\$ 7,88 no preço final.